



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.835 /2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), a título de contribuição, ao **LIONS CLUBE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS 2000**, sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, à Rua Anselmo de Lima, n.º 104, Bairro Centro.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será aberto crédito especial utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 28 de setembro de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal